



Secretaria de Governo  
SEGOV

**LEI Nº 1565/2016**

**Denomina o logradouro que especifica  
e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a Rua Projetada 10, de **Rua Lilia Pontes**, o logradouro que limita-se ao Norte com os terrenos da Senhora Salete Henrique e ao Sul com a Rua Sargento Moacir, no loteamento Pedra Azul, localizada no Bairro Chico Cajá.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 de dezembro de 2016.

  
**Luiz Fabricio do Rêgo Torquato**  
Prefeito